



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 142/2016 DE 23 DE MAIO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064/2015, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais.), no Projeto Atividade 2.003 Manutenção das Atividades da Administração Superior, na modalidade de aplicação 3.1.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 03.00 – Superávit - Recursos Ordinários, programação a seguir.

Órgão:	02 GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária:	01 Gabinete do Prefeito	
Função:	04 Administração	
Sub-Função:	122 Administração Geral	
Programa:	0002 GABINETE DO PREFEITO	
Projeto/Atividade:	2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
Modalidade de Aplicação	3.1.90 – Aplicação Direta	
Fonte:	0.3.00 – Superávit - Recursos Ordinários	
Detalhamento:	0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1064/2015 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de **R\$ 40.000,00**, (Quarenta mil reais),

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 23 DE MAIO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS.
Assessor Jurídico